

DECRETO N. 16.187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 7.012.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.012.000,00 (sete milhões e doze mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares
45.10-4.4.90.61.01.110000	Aquisição de Imóveis 3.642.000,00
45.10-4.4.90.61.01.100078 - ABIM	Aquisição de Imóveis 3.370.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral
35.10-154510021.1.015	Projetos e Obras Públicas - Padronização Arquitetônica dos Equipamentos Públicos
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.013.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem
35.20-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 2.324.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral
50.10-082440033.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente 386.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

55.10-3.3.90.30.01.110000	Urbana da Cidade Material de Consumo	568.000,00
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510016.1.032	Projetos de Estruturação Urbana - Controle Central de Operações	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549.000,00
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164510061.1.039	Projetos de Estruturação Urbana - Melhoria Urbano Ambientais	
90.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	2.172.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

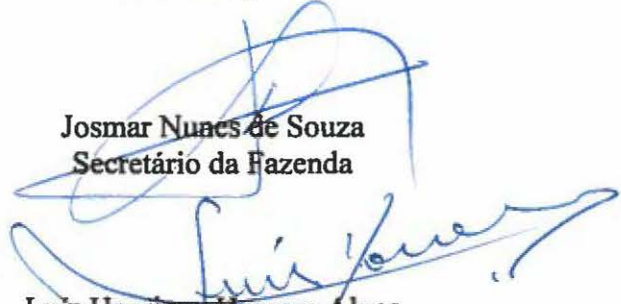
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

